

DECRETO MUNICIPAL Nº 4949

“ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4104, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.807/2011 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 4104, de 01 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com o acréscimo dos Incisos I e II, com a seguinte redação:

I – a liberação para remoção será realizada somente por empresa funerária regularmente instalada no município de São Sebastião do Paraíso e devidamente concessionada;

II – o valor da liberação corresponde a 50% do valor de referência do município em vigor no exercício a que corresponder o serviço e será pago para a empresa concessionada no ato da liberação para remoção do cadáver.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal